



PROJETO DE LEI Nº 373 2025

Institui no calendário oficial do município o dia Municipal da gastronomia e a semana Municipal de eventos da gastronomia.

A Câmara Municipal de Contagem Aprova;

Art. 1º- Fica instituído do dia municipal da Gastronomia a ser celebrado anualmente no dia 13 de Junho, bem como institui a semana da gastronomia na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º - A data ora instituída irá constar no calendário oficial de datas e eventos do município e tem por finalidade:

- a) Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da culinária regional no Município.
- b) Incentivar políticas públicas para o fortalecimento da gastronomia.
- c) Viabilizar, profissionalizar e organizar as festividades por meio de Competições de gastronomia com pratos regionais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria e parcerias público privadas.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Custodio, sala das Reuniões, 30 de Junho de 2025

José Antônio do Hospital

Zé Antônio do Hospital
Vereador- PT



Praça São Gonçalo, 18 Centro de Contagem



joseantonio@cmc.mg.gov.br



@vereadorzeantonio.contagem



31 98623-0998 / 31 3359-8753

